

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO****PORTARIA Nº 1979/2019**

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no D.O.U de 27.06.2017, resolve:

Conceder Abono de Permanência ao servidor **ANTÔNIO CARLOS NEVES DE MATTOS**, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe S, padrão IV, matrícula SIAPE nº 1030081, pertencente ao quadro de pessoal desta Controladoria-Geral da União, a contar de **01.04.2019**, enquanto permanecer em atividade, ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Artigo 40º § 19 da Constituição Federal de 1988, por ter optado pela permanência na atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00190.105910/2019-14.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 25/06/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1148559 e o código CRC 61DDC7AE